

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem fornecidos, de forma global, acham-se especificados e detalhados no Termo de Referência, anexo I do edital do Processo Licitatório nº 066.2010.CEL.II.PP.010.SAD, e no ADENDO I que faz parte integrante deste instrumento, com a indicação de quantidades e preços, de acordo com os interesses da CONTRATANTE ADERENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Aditivo ao Termo de Adesão vigorará de 01/01/2015 à 31/12/2015, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93, condicionado à vigência do CONTRATO MATER Nº 002/SAD/SEADM/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A partir de 01/01/2015, o valor mensal de R\$ 13.316,19 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos), sofrerá a supressão de R\$ 1.847,49 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), passando a ser R\$ 11.468,70 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) pela execução dos serviços ora pactuados, com base nos preços unitários e quantitativos constantes no ADENDO I e em seu Anexo I, ambos integrantes do presente aditivo, já inclusos todos os custos e encargos referentes à prestação dos mencionados serviços, inclusive despesas indiretas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

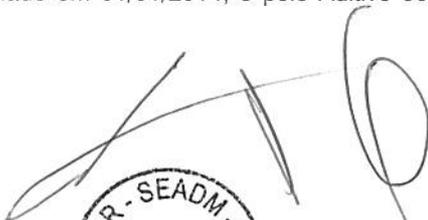
No presente exercício financeiro, as despesas decorrentes da execução deste instrumento contratual correrão por conta dos Empenhos Estimativos Nº 2015NE000049, datado de 02/01/2015, no valor de R\$ 17.284,40 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), Nº 2015NE000050, datado de 02/01/2015, no valor de R\$ 2.935,12 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), Nº 2015NE000051, datado de 02/01/2015, no valor de R\$ 71.611,56 (setenta e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), e Nº 2015NE000053, datado de 02/01/2015, no valor de R\$ 72.210,70 (setenta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta centavos), os quais ficam fazendo parte integrante do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Termo de Adesão Nº 001.2012.778.ARPE.001 celebrado em 01/11/2012, ora aditado, que não tenham sido diretamente ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento e pelo Aditivo 001.2012.778.ARPE.001.001, firmado em 01/01/2013, pelo Aditivo 001.2012.778.ARPE.001.002, firmado em 01/01/2014, e pelo Aditivo 001.2012.778.ARPE.001.003, firmado em 01/09/2014.

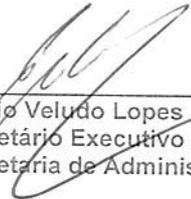


Rodolfo Cavalcanti
Gestor de Contratos Corporativos do Estado
Mat: 324.111.111-111

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Recife, 01 de janeiro de 2015.

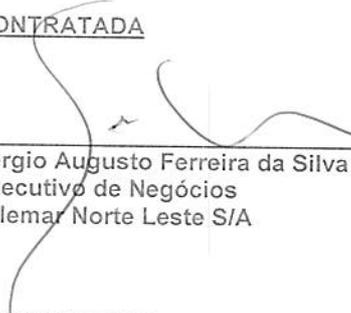
CONTRATANTE


Emílio Veludo Lopes
Secretário Executivo de Administração
Secretaria de Administração - SAD

CONTRATANTE ADERENTE


Roldão Joaquim dos Santos
Diretor Presidente
Agência de Regulação dos Serviços Públicos do
Estado de Pernambuco- ARPE

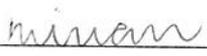
CONTRATADA


Sergio Augusto Ferreira da Silva
Executivo de Negócios
Telemar Norte Leste S/A


José Ademar De Azevedo
Executivo De Negócios
Telemar Norte Leste S/A

TESTEMUNHAS

Nome
CPF


Mirian Figueiredo
Analista em Gestão de
Tecnologia da Informação
Mat.: 261.467-7 / SAD-PE

Nome
CPF


Mat 325.984-1




Rodolfo Cavalcanti
Gestor de Contratos Corporativos do Estado
Mat: 325.984-1 PE